

Ligue Móvel S.A.

CNPJ/ME nº 10.442.435/0001-40 – NIRE 41.300.311.129

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 2022

Data, Horário e Local: Em 20 de junho de 2022, às 10h00min, na sede da LIGUE MÓVEL S.A. (“Companhia”), com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 1.836, Sala 02, Centro, CEP 87.300-005. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gabriel Sartor (“Presidente”), tendo como secretário o Sr. Felipe Gonçalves Matsunaga (“Secretário”). **Ordem do Dia:** Conforme recomendação do Conselho de Administração da Companhia, deliberar nos termos do artigo 7º, parágrafo 6º, alínea “xx” do Estatuto Social da Companhia, sobre **(i)** a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória na forma de fiança (“Fiança”), renunciando aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, da Remuneração e dos Encargos Moratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão) aplicáveis, bem como das obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras previstas na Escritura de Emissão (conforme abaixo definido), incluindo qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures (“Debenturistas”) em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo honorários e despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Emissora, incluindo também, mas não se limitando, as remunerações do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação e Escriturador (conforme definidos na Escritura de Emissão) (“Obrigações Garantidas”), obrigações essas assumidas pela **MOB Participações S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. da Abolição, nº 4140, B, bairro Mucuripe, CEP 60.165-082, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 07.100.988/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”), sob o NIRE 23.3.0004093-7 (“Emissora”) no “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da MOB Participações S.A.” (“Escritura de Emissão”), a ser celebrada entre a Companhia, a **Sumicity Telecomunicações S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Carmo, estado do Rio de Janeiro, na Praça Presidente Getúlio Vargas, 148, 3º e 4º andares, Centro, CEP 28640-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.714.104/0001-07, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33300328980 (“Sumicity”) e a **MOB Serviços de Telecomunicações S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. da Abolição, nº 4140, B, bairro Mucuripe, CEP 60.165-082, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.870.094/0001-07, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEC, sob o NIRE 23300047788 (“MOB Telecom”), na qualidade de fiadoras (“Mob Telecom”) e, em conjunto com a Sumicity e a Companhia, as “Fiadoras”), a Emissora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, que regulará os termos e condições da a 3ª (terceira) emissão de 110.000 (cento e dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Emissora, no valor total de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado (“Decreto 8.874”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Debêntures”); **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos os documentos necessários à outorga e constituição da Fiança, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura de Emissão, na qualidade de fiadora; e **(iii)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria com relação às deliberações acima. **Deliberações:** A totalidade dos acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram sem ressalvas todas as matérias constantes da ordem do dia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa:** Presidente, Gabriel Sartor; Secretário, Felipe Gonçalves Matsunaga; **Acionistas:** Gabriel Sartor, Igor Sartor, Romeu Medeiros Antunes, Maicon Zipperer e Sumicity Telecomunicações S.A., representada por Alexandre Lovecchio e Leandro Salatti dos Santos. *Esta ata é cópia fiel da versão lavrada em livro próprio.* Campo Mourão/PR, 20 de junho de 2022. **Mesa: Gabriel Sartor – Presidente; Felipe Gonçalves Matsunaga – Secretário.**